

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Serviço de Protocolo Geral



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Nº 003974/2017

Data: 15/12/2017

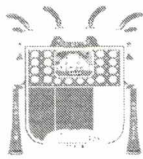
Requerente: MESA DIRETORA

Assunto: PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO

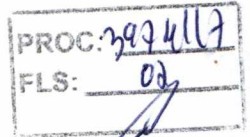
Detalhamento:

PROJETO DE LEI Nº 110/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA (VEREADORES TÁSSIO BRUNORO, SERGIO LUIZ DA S. JESUS E GEOVANE MENEGUELLE). DISPÕE SOBRE O VALOR DO LIMITE DE GASTO GLOBAL MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

Pronto 17/01



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA



PROJETO DE LEI Nº 110, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

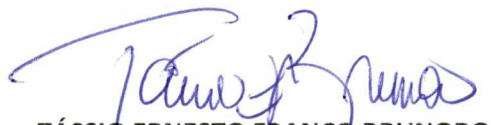
DISPÕE SOBRE O VALOR DO LIMITE DE GASTO GLOBAL
MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º É fixado em R\$ 23.016,89 (vinte e três mil e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) a quantia máxima global mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete de Vereador, a ser controlada no ato de nomeação.

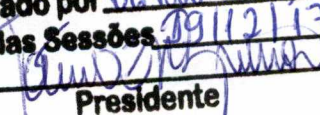
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Anchieta/ES, de 15 de dezembro de 2017.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente

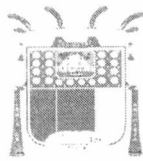

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice-Presidente

GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS
Secretário

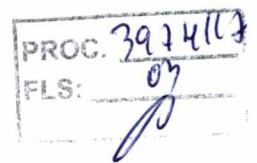
Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por DC Francisco José de Almeida
Sala das Sessões 09/12/17

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta/ES - 15-Dez-2017-17:24-03374-1/2

02 Absente
Goen



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, ora encaminhado à apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, tem por finalidade estabelecer o montante máximo de gastos mensais para custear as despesas globais com pessoal de gabinete.

O valor ora fixado está de acordo com a previsão orçamentária e atende às demais exigências legais.

Em vista disso, esperamos e confiamos no apoio dos Edis desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura.

Anchieta/ES, de 15 de dezembro de 2017.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente

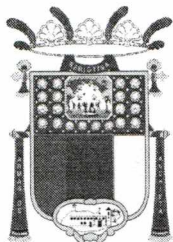

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice-Presidente

GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS
Secretário

DEMONSTRATIVO CUSTO DE PESSOAL COM OS GABINETES DE VEREADORES

REF.	DENOMINAÇÃO	1-VALOR SAL.BASE	2-PROV 13º SAL	3-PROV. 1/3 FÉRIAS	4-SOMA 1+2+3	5-INSS PATR	CUSTO UM GABINETE		Nº DE GAB.	CUSTO DOS 11 GABINETES		TOTAL %
							MENSAL	ANUAL		MENSAL	ANUAL	
	CUSTO GABINETE 2017	22.420,00	1.868,33	622,78	24.911,11	5.231,33	30.142,44	361.709,33	11,00	331.566,89	3.978.802,67	
	CUSTO GABINETE NOVA ESTRUTURA	17.120,00	1.426,67	475,56	19.022,22	3.994,67	23.016,89	276.202,67	11,00	253.185,78	3.038.229,33	
	ECONOMIA COM A NOVA ESTRUTURA	5.300,00	441,67	147,22	5.888,89	1.236,67	7.125,56	85.506,67		78.381,11	940.573,33	23,64%

PROC. 994/11
 PLS: 65



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. 2974/17
FLS: 06
[Signature]

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000021600**
Responsável **RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA**
Data e Hora **15/12/2017 17:55:56**
Despacho **PARA TRIAGEM DA PROPOSITURA.**

ANCHIETA, 15 de dezembro de 2017

[Signature]

RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 003974/2017 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO - PADRÃO

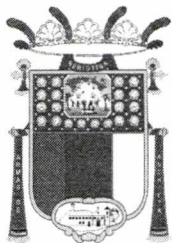
PROJETO DE LEI Nº 110/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA
(VEREADORES TÁSSIO BRUNORO, SERGIO LUIZ DA S. JESUS E
GEOVANE MENEGUELLE). DISPÕE SOBRE O VALOR DO LIMITE DE GASTO
GLOBAL MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**
Responsável _____

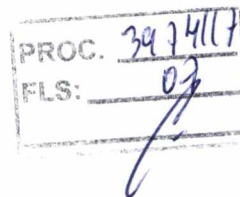
ANCHIETA, ____ / ____ / ____

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor) **ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**

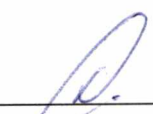
Remessa Nº **000000177**

Responsável **ROMULO DA MATTA IGREJA**

Data e Hora **15/12/2017 17:57:31**

Despacho **O referido projeto foi protocolado em 15/12/2017 de acordo com que dispõe o artigo 142º único do Reg. Interno; está em termos claros e objetivos; contém ementa indicativa do assunto que se refere; a mesma contém justificativa o qual lhe faz compreender a proposta. Assim na forma do artigo 135 c/c art.30, inciso XXIII, alínea "b" do Regimento Interno, submeto a vossa excelência para emissão de juízo de admissibilidade bem como informar ao setor plenário desta casa, se for o caso, o dia para inclusão da matéria na pauta para leitura .**

ANCHIETA, 15 de dezembro de 2017


ROMULO DA MATTA IGREJA
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 003974/2017 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 110/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA
(VEREADORES TÁSSIO BRUNORO, SERGIO LUIZ DA S. JESUS E
GEOVANE MENEGUELLE). DISPÕE SOBRE O VALOR DO LIMITE DE GASTO
GLOBAL MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

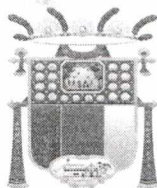
RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

PRESIDÊNCIA



PROC.	3974117
FLS:	08
	CB

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 110/2017

Assunto: Dispõe sobre o valor do limite de gasto global mensal com pessoal por gabinete de vereador.

Autores: Tássio Brunoro e outros vereadores.

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

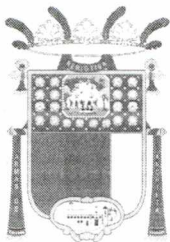
Recebo a presente Propositura, uma vez que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 130 do Regimento Interno da Câmara¹. Assim, encaminho a Propositura para leitura plenária, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 9/1990.

Anchieta/ES, 15 de Novembro de 2017.


TÁSSIO BRUNORO
Presidente

¹ Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

- I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;
 - II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;
 - III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;
 - IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos art.s 110 a 113;
 - V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;
 - VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;
 - VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais á sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.
- Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído á Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC.	3974117
FLS:	09
	08

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**
Remessa Nº **000004162**
Responsável **PRESIDENTE TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**
Data e Hora **15/12/2017 18:47:07**
Despacho **PARA LEITURA EM PLENÁRIO. INCLUIR EM PAUTA.**

ANCHIETA, 15 de dezembro de 2017



PRESIDENTE TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 003974/2017 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 110/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA
(VEREADORES TÁSSIO BRUNORO, SERGIO LUIZ DA S. JESUS E
GEOVANE MENEGUELLE). DISPÕE SOBRE O VALOR DO LIMITE DE GASTO
GLOBAL MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

SECRETARIA

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por sinomi midvale
Sala das Sessões 19/12/2017
Cláudio de Jesus
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA.
TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

PROC.	3974/17
FLS:	10

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais, vêm à presença de Vossa Excelência mui respeitosamente requerer a tramitação em regime de urgência e consequente Dispensa de Interstício do seguinte projeto:

Projeto de Lei 110/2017 – Dispõe sobre o valor do limite de gasto global mensal com pessoal por de gabinete de vereador, de autoria da Mesa Diretora.

Assim, que sejam dispensadas as demais formalidades regimentais, e que o mesmo seja apreciado e votado nesta sessão.

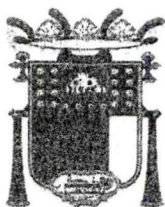
Plenário Urias Simões dos Santos, 19 de Dezembro de 2017.


Terezinha Vizzoni Mezadri

Presidente


Renato Lorenzini
Relator

Roberto Quinteiro Bertulani
Membro

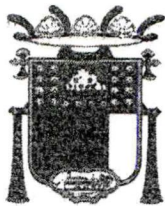


Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017. Às dezoito horas do dia doze de dezembro ano de dois mil e dezessete, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência do vereador Tássio Ernesto Franco Brunoro, que após ter declarada aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto do vereador José Maria Brandão, que está de atestado médico. Após, o Sr. Presidente submeteu à votação a ata da sessão do dia 12/12/2017, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a oportunidade para o Coral da Terceira Idade, fazer uma apresentação natalina. Após, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Indicações nºs 822/2017, 824/2017, 825/2017, 826/2017 de autoria do vereador Sérgio Luiz da Silva Jesus; 2) Indicação nº 823/2017 de autoria do vereador Richard Costa; 3) Requerimento nº 138/2017 de autoria do vereador Professor Robinho, que foi aprovado por unanimidade; 4) Requerimento nº 139 de autoria do vereador Beto Caliman, aprovado por unanimidade; 5) Requerimento nº 140/2017 de autoria do vereador Sérgio Luiz da Silva Jesus, aprovado por unanimidade; 6) Projeto de Lei nº 42/2017 – Dispõe sobre a alteração da lei municipal nº 340/2006, de autoria do Poder Executivo; 7) Projeto de Lei Complementar nº 09/2017 – Altera o artigo 134 da lei complementar nº 27/2012, de autoria do Poder Executivo; 8) Projeto de Lei nº 110/2017 – Dispõe sobre o valor limite de gastos global mensal com pessoal, de autoria da Mesa Diretora; 9) Projeto de Lei nº 111/2017 – Dispõe sobre a assessoria parlamentar da Câmara Municipal de Anchieta-ES, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; 10) Projeto de Lei nº 112/2017 – Dispõe sobre a organização da estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Anchieta, de autoria da Mesa Diretora; 11) Projeto de Resolução nº 14/2017 – Acrescenta os §9º, §10 e §11 ao artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, de autoria do vereador Tássio Brunoro; 12) Projeto de Resolução nº 15/2017 – Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, de autoria do vereador José Maria Brandão e demais vereadores; 13) Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 6/2017 – Altera o artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, de autoria do vereador José Maria Brandão e demais vereadores; 14) Projeto de Lei nº 35/2017 – Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de leiloar bens imóveis do patrimônio Municipal, de autoria do Poder Executivo; 15) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 42/2017 de iniciativa do Poder Executivo, que foi aprovada por unanimidade; 16) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 35/2017 de iniciativa do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 17) Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2017 de iniciativa do Poder Executivo, que foi aprovada por unanimidade; 18) Dispensa de Interstício da

1



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Resolução nº 15/2017 de iniciativa do vereador José Maria Brandão e demais vereadores, que foi aprovado por unanimidade; 19) Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 06/2015 – Altera o art. 13 da Lei Orgânica Municipal de iniciativa do vereador José Maria Brandão e demais vereadores, que foi aprovada por unanimidade; 20) Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 110/2017 de iniciativa da Mesa Diretora, que foi aprovada por unanimidade; 21) Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 111/2017 de iniciativa da Mesa Diretora, que foi aprovada por unanimidade; 22) Dispensa de Interstício da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 112/2017 de iniciativa da Mesa Diretora, que foi aprovada por unanimidade; 23) Ofício HMA/DIR – 0812/2017 da Diretoria Administrativa do CCS?HMA, encaminhando em anexo cópia da prestação de contas do Peno Operativo Anual do Hospital e Maternidade Anchieta/MEPES, ref. Novembro/2017; 24) Ofício PRP nº 031/2017 do Mepes à Câmara Municipal de Anchieta, encaminhando Prestação ode Contas – 2ª parcela do Termo de Colaboração nº 001/2017 Mepes/PMA/Creches; 25) Apresentação do Relatório Contábil da Câmara Municipal de Anchieta, referente aos Recursos recebidos e as despesas realizadas no mês de Novembro de 2017, nos termos do inciso X, do art. 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis; 26) Requerimento do Sr. Ademar Pereira para fazer uso dos dez minutos da Tribuna Livre no dia 19/12/2017. Terminada a leitura do material constante do expediente, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Ademar Pereira para fazer uso dos dez minutos da Tribuna Livre, onde abordou o seguinte assunto: Política no Cenário Nacional (ARQUIVO DIGITAL). Terminada a leitura do material do expediente, o Sr. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. O primeiro a fazer uso da palavra foi o **vereador Geovane Meneguella**, que cumprimentou a todos e iniciou parabenizando o Sr. Ademar Pereira pelas palavras proferidas na Tribuna Livre, dizendo que andando pelas ruas, sabemos que o povo está descreditado com a política nacional. Falou sobre o orçamento que hoje estará sendo apreciado e votado nesta Casa. Uma peça bastante muito bem feita pelo Poder Executivo e muito bem distribuída entre as Secretarias. Uma peça orçamentária no valor de cento e noventa milhões de reais, na qual, também sabemos que já não é mais este valor. O município acabou de receber e acertar uma dívida com a Samarco Mineração, onde vai receber cerca de dezoito milhões de reais. A Samarco já deu uma entrada e já parcelou os restantes até o final do exercício de 2018, que são mais dezoito milhões de reais nos caixas da prefeitura. Vão votar também hoje um projeto de lei, na qual autoriza o Poder Executivo a leiloar alguns lotes que o município recebeu de dívida



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13

de IPTU, e a estimativa é que se arrecade no mínimo mais cinco milhões de reais. Vão também reafirmar um compromisso que esta Casa teve e tem com o Hospital. Acredita que os vereadores também vão assinar mudanças no orçamento, na qual, mantenha e dê condições para que a Secretaria de Saúde possa firmar com o Hospital e Maternidade em Anchieta um novo convênio em janeiro, mas que mantenha o valor que é repassado nos dias de hoje. Agradeceu a todas as pessoas aqui presentes e o apoio que receberam durante o ano. Reafirmou cada compromisso que tem com o cidadão anchietense e disse que estará nesta Casa para defender os interesses e direitos do povo anchietense, buscando sempre a qualidade de vida para cada um. Após, fez uso da palavra o **vereador Beto Caliman** que cumprimentou a todos e reafirmou ao povo de Anchieta que sempre manteve sua palavra em não votar a favor de cortes de benefícios do povo e servidores, seja efetivo, comissionado ou em designação temporária. Disse que o Prefeito anunciou que nossa receita está no azul, está estável. Sempre que for necessário cobrará do Executivo municipal, como sempre fez, na área da saúde, na área da educação, na área da obra. Seja a favor dos ambulantes ou de qualquer minoria, este é o papel deste vereador. E que ai do homem que somente pensa no futuro, pois devemos pensar no dia de hoje. Pela ordem, fez uso da palavra o **vereador Alexandre Assad**, que cumprimentou a todos e iniciou sua fala desejando um feliz natal a todos, pois no dia 25 estaremos comemorando o natal. Disse que muito lhe preocupa quando a liderança maior deste município vai até uma emissora de rádio para desancar os vereadores que se opuseram ao projeto de lei de redução de ticket. "Estamos vivendo uma democracia ou estamos vivendo uma ditadura?". Disse que o Prefeito é uma pessoa em que tem admiração, mas com todo respeito, se ele não estiver dando conta do recado, que entregue o chapéu, pois está feio, nada funciona nesse município, as estradas estão vergonhosas, temos várias ruas às escuras. E gostaria que o prefeito estivesse hoje aqui na Casa, que é a última sessão do ano, porque falaria cara a cara. Disse que irá continuar votando com sua consciência, vai continuar votando com os interesses do povo de Anchieta, porque nesse vereador ninguém coloca cabresto. Após, fez uso da palavra o **vereador Professor Robinho** que cumprimentou a todos. Disse que ficou sabendo agora pouco pelo Presidente que chegou a esta Casa o Projeto do Mepes, então, faz uma ressalva porque acredita que tenha vindo juntamente com esse projeto, porque sabe que o Mepes pretende demitir dez pessoas e antes de analisar esse projeto quer saber quem serão essas pessoas, quais serão os critérios utilizados, porque a primeira listagem que chegou a este vereador já viu algo ali que discorda. Em meio ao toda essa situação, devem pensar com carinho pois tem pessoas ali que ganham R\$1300,00 (um mil e trezentos reais), R\$1200,00 (um mil e duzentos reais), então, se perderem aquela fonte de renda ficarão em dificuldades. Precisamos ter líder equilibrado, com capacidade de gerir o nosso município, pois o nosso município precisa muito de uma liderança. Disse que não

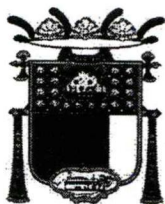
3



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

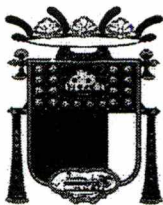
estão aqui para agradecer o Prefeito, mas o povo. Quando votaram contra a retirada do ticket, a retirada da progressão, foram pensando num todo. Mas hoje, darão ao Prefeito um cheque em branco de sessenta por cento. Não podem ficar quietos quando veem determinada coisa que não estão no caminho que jugam correto. Finalizou agradecendo todo o povo que ao longo desse ano, tanto pelas críticas e elogios, pois são eles que fazem perceber os erros e acertos. Conclamou ao Prefeito que repense as suas atitudes, que repense as ações do governo, pois estarão dando daqui há pouco sessenta por cento do orçamento para o Prefeito, para depois não ter desculpa que o legislativo está atrapalhando a administração. E não havendo mais oradores inscritos para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente passou para a Ordem do Dia e solicitou do Sr. Secretário que fizesse a chamada dos senhores vereadores. Em seguida foi feita a leitura constante na **Ordem do Dia: Projetos em 1ª Discussão:** 1) Projeto de Emenda a lei Orgânica nº 05/2017 – Dispõe sobre alteração de parágrafo único ao art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de autoria do vereador Geovane Meneguella e demais vereadores; 2) Projeto de Lei nº 107/2017 – Dispõe sobre a denominação da EMEF de Novo Horizonte e dá outras providências, de autoria do vereador Alexandre Assad; 3) Projeto de Lei nº 109/2017 – Declara Utilidade Pública a Associação Municipal dos Transportadores no Transporte de Passageiros em Anchieta – ASTRA, de autoria do vereador Beto Caliman. **Projetos em 2ª Discussão:** 1) Projeto de Lei nº 100/2017 – Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno nos estabelecimentos públicos e privados no município de Anchieta, Estado do Espírito Santo e dá outras providências, de autoria do vereador Tássio Brunoro; 2) Projeto de Lei nº 102/2017 – Dispõe sobre publicação no site oficial da prefeitura e posto de equipes da saúde da família de relação de medicamentos que compõe a farmácia básica de obrigação de distribuição gratuita pelo município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do vereador Beto Caliman. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos vereadores que quisessem se manifestar a respeito dos projetos em discussão. Não havendo vereadores que desejassem se manifestar, o Sr. Presidente passou aos **Projetos em votação:** 1) **Projeto de Resolução nº 15/2017** – Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, de autoria do vereador José Maria Brandão e demais vereadores. O Sr. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitiu Parecer Favorável. Em seguida, submeteu à votação do Plenário o Projeto de Resolução nº 15/2017 que foi aprovado por unanimidade; 2) **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 06/2017** – Altera o art. 13 da Lei Orgânica Municipal, de autoria do vereador José Maria Brandão e demais vereadores. O Sr. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitiu Parecer Favorável. Em seguida, submeteu à votação do Plenário a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 06/2017 que foi aprovada por unanimidade; 3) **Projeto de Lei nº 110/2017** – Dispõe sobre o valor do limite de



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

gasto global mensal com pessoal por gabinete de vereador, de autoria da Mesa Diretora. O Sr. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento, que emitiram Pareceres Favoráveis. Em seguida, submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 110/2017, que foi aprovado por 6 (seis) votos favoráveis dos vereadores Richard, Cléber, Beto Caliman, Sérgio Luiz, Terezinha Mezadri e Renato Lorencini; 2 (duas) abstenções dos vereadores: Geovane Meneguelle e Alexandre Assad e 1 (um) voto contrário do vereador Robson Mattos; **4) Projeto de Lei nº 111/2017** – Dispõe sobre a Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Anchieta-ES, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. O Sr. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento, que emitiram Pareceres Favoráveis. Em seguida, submeteu à votação do Plenário as seguintes Emendas: a) Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, alterando o art. 11, que foi aprovada por 7 (sete) votos favoráveis dos vereadores: Richard, Cléber Pombo, Beto Caliman, Serginho, Alexandre, Terezinha e Renato Lorencini e duas Abstenções dos vereadores Geovane Meneguelle e Robson Mattos; b) Emenda Supressiva de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, suprimindo o art. 10, que foi aprovada por 7 (sete) votos favoráveis dos vereadores: Richard, Cléber, Beto, Serginho, Alexandre, Renato e Terezinha e 2 (duas) abstenções dos vereadores: Geovane e Robson. Após, foi submetido em votação do Plenário o Projeto de Lei nº 111/2017, que foi aprovado por 6 (seis) votos favoráveis dos vereadores: Richard, Cléber, Beto Caliman, Serginho, Renato e Terezinha; 2 (duas) abstenções dos vereadores: Geovane Meneguelle e Alexandre Assad e 1 (um) voto contrário do vereador Robson Mattos, com Redação Final; **5) Projeto de Lei nº 112/2017** – Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Anchieta, de autoria da Mesa Diretora. O Sr. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento, que emitiram Pareceres Favoráveis. Em seguida, submeteu à votação do Plenário as seguintes Emendas: a) Emenda Modificativa ao art. 44, que foi aprovada por 8 (oito) votos favoráveis dos vereadores: Richard, Cléber, Beto Caliman, Serginho, Geovane, Alexandre, Renato e Terezinha e 1 (uma) abstenção do vereador Robson Mattos; b) Emenda Modificativa ao anexo III, que foi aprovada por 8 (oito) votos favoráveis dos vereadores: Richard, Cléber, Beto Caliman, Serginho, Geovane, Alexandre, Renato e Terezinha e 1 (um) voto contrário do vereador Robson Mattos. Após, foi submetido em votação do Plenário o Projeto de Lei nº 112/2017, que foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis dos vereadores: Richard, Cléber, Beto Caliman, Serginho, Geovane, Alexandre, Renato e Terezinha e 1 (um) voto contrário do vereador Robson Mattos; **6) Projeto de Lei nº 88/2017** – Institui a campanha permanente de orientação, conscientização e prevenção ao vírus da



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16

influenza (H1N1), nas unidades municipais de ensino de Anchieta, e dá outras providências, de autoria do vereador Cléber Oliveira da Silva. O Sr. Presidente submeteu à votação da Emenda Modificativa de autoria do vereador Cléber Pombo, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi submetida à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 88/2017, que foi aprovado por unanimidade, com Redação Final; **7) Projeto de Lei nº 96/2017** – Acrescenta §3º ao artigo 1º da Lei Municipal 1209 de 03 de agosto de 2017, de autoria dos vereadores Geovane Meneguella e Robson Mattos, que foi aprovado por unanimidade; **8) Projeto de Lei nº 99/2017** – Estabelece normas e dispõe sobre a proibição do uso de herbicidas e agrotóxicos em geral para capina química no território do município de Anchieta em áreas urbanas públicas e privadas, bem como, em áreas de proteção ambiental e mananciais, de autoria do vereador Tássio Brunoro. O Sr. Presidente submeteu à votação do Plenário a Emenda Substitutiva de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi submetido à votação o Projeto de Lei nº 99/2017, que foi aprovado por unanimidade, com Redação Final; **9) Projeto de Lei nº 105/2017** – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua Noraldino Nunes da Neves), de autoria do vereador Tássio Brunoro, que foi aprovado por unanimidade; **10) Projeto de Lei nº 42/2017** – Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 340/2006, de autoria do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos, que emitiram Pareceres Favoráveis. Em seguida, foi submetido à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 42/2017, que foi aprovado por unanimidade, com Redação Final; **11) Projeto de Lei nº 35/2017** – Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de leiloar bens imóveis do patrimônio municipal, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que emitiu Parecer Favorável. Em seguida, o referido Projeto de Lei foi submetido à votação do Plenário, que foi aprovado por unanimidade; **12) Projeto de Lei Complementar nº 09/2017** – Altera o artigo da Lei Complementar nº 27/2012, de autoria do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitiu Parecer Favorável. Em seguida, o Projeto de Lei Complementar nº 09/2017 foi submetido à votação, que foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário do vereador Geovane Meneguella. E, não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

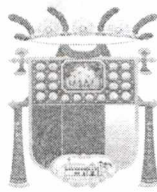
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

MESA DIRETORA

Tássio Ernesto Franco Brunoro - Presidente

Sérgio Luiz da Silva Jesus - Vice-Presidente

Geovane M. Louzada - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 20 de dezembro de 2017.
OFICIO PRP Nº. 170/2017

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.
Fabrício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

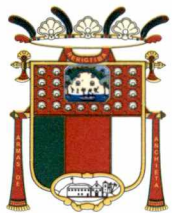
Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 88/2017**, proveniente do Projeto de Lei nº 110/2017 – Dispõe sobre o Valor do Limite de Gasto Global Mensal com pessoal por gabinete de vereador, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), aprovado por 06 (seis) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e 01 (um) voto contrário, na sessão ordinária do dia 19 de dezembro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
	024387/2017
	26/12/2017 13:39:12
	3ª via (Processo)
Registro	CÂMARA MUL DE ANCHIETA
Interessado	OFÍCIO
Assunto	OFÍCIO PRP Nº 170/2017 ASSUNTO: AUTOGROFO DE LEI Nº 88/2017



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 88/2017

Dispõe sobre o Valor do Limite de Gasto Global Mensal com pessoal por gabinete de vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 19/12/2017, o Projeto de Lei nº 110/2017, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), que Dispõe sobre o Valor do Limite de Gasto Global Mensal com pessoal por gabinete de vereador.

PROJETO DE LEI Nº 110/2017

Dispõe sobre o Valor do Limite de Gasto Global Mensal com pessoal por gabinete de vereador.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 23.016,89 (vinte e três mil e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) a quantia máxima global mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete de Vereador, a ser controlada no ato de nomeação.

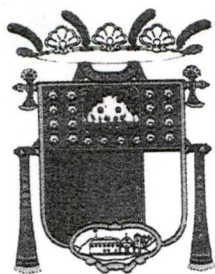
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Anchieta/ES, 20 de Dezembro de 2017


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice Presidente

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

19
12

LEI Nº 1260 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Valor do Limite de Gasto Global Mensal com pessoal por gabinete de vereador.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 23.016,89 (vinte e três mil e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) a quantia máxima global mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete de Vereador, a ser controlada no ato de nomeação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 02 de janeiro de 2018.

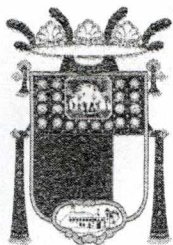
Anchieta/ES, 27 de Dezembro de 2017



FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 27/12/2017
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC.	3974/17
FLS:	90
ASS:	

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA**

Remessa Nº **000000576**

Responsável **ROMULO DA MATTA IGREJA**

Data e Hora **26/02/2018 15:12:41**

Despacho **Tendo em vista que o projeto cumpriu todas as exigências para sua aprovação, de acordo com o regimento interno, e consequentemente culminaram com as publicações das Leis nº1259, 1260/17, LC nº44/2017 e Resolução nº18/2017 submeto a esta presidência na forma do artigo 30, XXIII, do Regimento Interno desta casa para promoção de arquivamento.**

ANCHIETA, 26 de fevereiro de 2018

ROMULO DA MATTA IGREJA
SECRETARIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 003972/2017 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - PADRÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2017 DO PODER EXECUTIVO.
ALTERA O ARTIGO 134 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2012.

Processo, PROCESSO Nº 003974/2017 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 110/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA
(VEREADORES TÁSSIO BRUNORO, SERGIO LUIZ DA S. JESUS E
GEOVANE MENEGUELLE). DISPÕE SOBRE O VALOR DO LIMITE DE GASTO
GLOBAL MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

Processo, PROCESSO Nº 003975/2017 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 111/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA
(VEREADORES TÁSSIO BRUNORO, SERGIO LUIZ DA S. JESUS E
GEOVANE MENEGUELLE). DISPÕE SOBRE A ASSESSORIA PARLAMENTAR
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Processo, PROCESSO Nº 003977/2017 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE RESOLUÇÃO - PADRÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2017 DO VEREADOR JOSÉ MARIA
SIMÕES BRANDÃO. ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ANCHIETA.

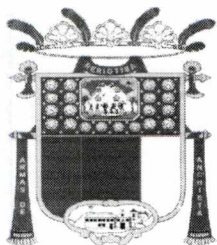
RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

PRESIDÊNCIA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC.	3974/17
FLS:	21
	(15)

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

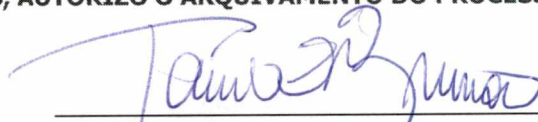
Remessa Nº **000004438**

Responsável **PRESIDENTE TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**

Data e Hora **07/03/2018 15:48:32**

Despacho **EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 211 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, AUTORIZO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

ANCHIETA, 07 de março de 2018



PRESIDENTE TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 003974/2017 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 110/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA
(VEREADORES TÁSSIO BRUNORO, SERGIO LUIZ DA S. JESUS E
GEOVANE MENEGUELLE). DISPÕE SOBRE O VALOR DO LIMITE DE GASTO
GLOBAL MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

SECRETARIA